

TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO Nº 4232521201 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A., TENDO COMO INTERVENIENTES A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ E A COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM, E COMO ANUENTES A COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS – CPP E A EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A. – EMTU.

O ESTADO DE SÃO PAULO, pela SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, neste ato representada pelo Secretário dos Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo (doravante designado PODER CONCEDENTE), e de outro lado a CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S/A (doravante designada CONCESSIONÁRIA), neste ato representada conforme disposto em seu Estatuto Social por seus Diretores ao final nomeados e qualificados, tendo como intervenientes a COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ (doravante designada METRÔ), neste ato representada conforme disposto em seu Estatuto Social por seus Diretores ao final nomeados e qualificados e a COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM (doravante designada CPTM), neste ato representada conforme disposto em seu Estatuto Social por seus Diretores ao final nomeados e qualificados e, como anuentes a COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS – CPP (doravante designada CPP) neste ato representada conforme disposto em seu Estatuto Social por seus Diretores ao final nomeados e qualificados e a EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A. – EMTU (doravante designada EMTU) neste ato representada conforme disposto em seu Estatuto Social por seus Diretores ao final nomeados e qualificados, têm entre si justo e acertado de comum acordo o presente TERMO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE CONCESSÃO PATROCINADA Nº 4232521201, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II e V da Lei federal nº 8.666/93, nos moldes a seguir elencados e livremente pactuados:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

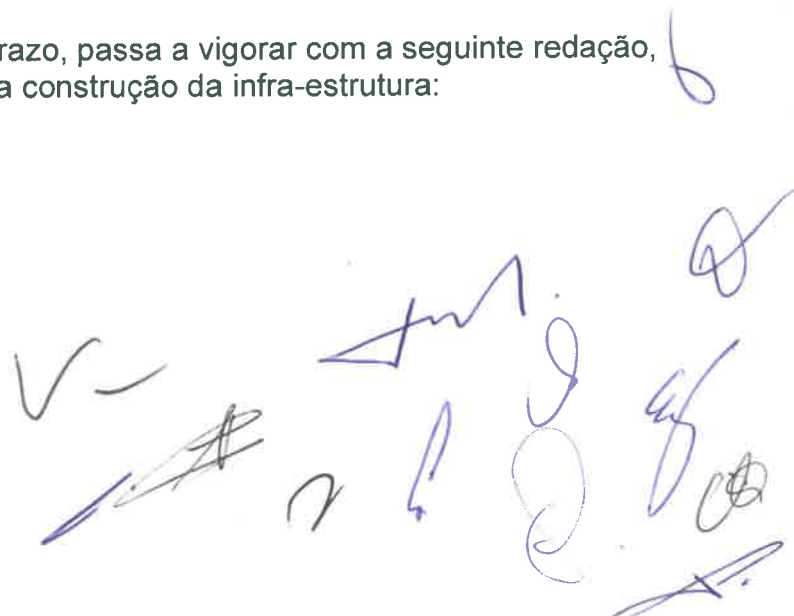
1.1 A Cláusula Quarta - Vigência e Prazo, passa a vigorar com a seguinte redação, para adequar-se aos novos prazos da construção da infra-estrutura:

4.1. mantido;

4.2. mantido;

4.2.1 mantido;

4.2.1.1 mantido;



**TERMO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE  
CONCESSÃO PATROCINADA Nº 4232521201**

6/14  
24

4.2.1.2 mantido;

4.2.1.2.1 mantido;

4.2.1.2.2 mantido;

4.2.1.3 Após o transcurso de 6 (seis) meses da emissão da ORDEM DE SERVIÇO DO PROJETO DA FASE I, o PODER CONCEDENTE poderá emitir nova Ordem de Serviço, a partir da qual a CONCESSIONÁRIA terá o prazo de 20 (vinte) meses e 9 (nove) dias para iniciar a operação comercial da FASE I (ORDEM DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DA FASE I).

4.2.1.4 mantido;

4.3. mantido;

4.4. No prazo de 60 (sessenta) dias após a emissão da ORDEM DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DA FASE I, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar o cronograma detalhado das atividades para implantação dos INVESTIMENTOS DA CONCESSIONÁRIA PARA FASE I (4.4.2), devidamente compatibilizado com as seguintes datas dos eventos de responsabilidade do PODER CONCEDENTE (4.4.1):

**4.4.1 - EVENTOS SOB RESPONSABILIDADE DO PODER CONCEDENTE  
EVENTODATA  
PREVISTA**

Liberação das áreas para início da implantação dos sistemas de transmissão digital de dados e de comunicação móvel de voz

**Salas Técnicas**

Estação Luz 26 03 2009  
Estação República 23 02 2009  
Estação Paulista 01 12 2008  
Estação Faria Lima 01 12 2008  
Estação Pinheiros 15 10 2009  
Estação Butantã 28 07 2008  
Estação Fradique Coutinho 01 12 2008  
Subestação Primária Vital Brasil 01 06 2008

**Trechos de Via**

Estação Luz – Poço João Teodoro 14 09 2009  
Estação República – Estação Luz 09 07 2009  
Estação Paulista – Estação República 01 03 2009  
Estação Fradique Coutinho (exclusive) - Estação Paulista 01 12 2008  
Estação Pinheiros – Estação Fradique Coutinho 01 01 2009  
Estação Butantã – Estação Pinheiros 20 04 2009

**TERMO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE  
CONCESSÃO PATROCINADA Nº 4232521201**

615

Pátio Vila Sônia (exclusive) – Estação Butantã 28 02 2009

**Salas Técnicas do Pátio Vila Sônia** 01 11 2008

**EVENTO DATA  
PREVISTA**

Liberação das áreas para início da implantação dos sistemas de sinalização e controle

**Salas Técnicas**

Estação Luz 26 03 2009  
Estação República 23 02 2009  
Estação Paulista 01 12 2008  
Estação Faria Lima 01 12 2008  
Estação Pinheiros 15 10 2009  
Estação Butantã 28 07 2008

**Trechos de Via**

Estação Luz – Poço João Teodoro 14 09 2009  
Estação República – Estação Luz 09 07 2009  
Estação Paulista – Estação República 01 03 2009  
Estação Fradique Coutinho (exclusive) - Estação Paulista 01 12 2008  
Estação Pinheiros – Estação Fradique Coutinho 01 01 2009  
Estação Butantã – Estação Pinheiros 20 04 2009  
Pátio Vila Sônia (exclusive) – Estação Butantã 28 02 2009

**Salas Técnicas do Pátio Vila Sônia**

Bloco D 201 11 2008  
Vias 01 11 2008

Liberação das áreas para início da implantação do sistema de supervisão centralizada

**Pátio Vila Sônia – CCO** 01 11 2008

Liberação para recebimento no Pátio Vila Sônia do material rodante

**Blocos A, D1 e D2** 01 11 2008

Liberação das áreas para início da implantação do Sistema de Controle de Arrecadação e de Passageiros

Estação Luz 23 02 2009  
Estação República 26 08 2009  
Estação Paulista 01 03 2009  
Estação Faria Lima 01 04 2009  
Estação Pinheiros 30 11 2009  
Estação Butantã 01 02 2009

Liberação do Túnel de Interligação entre a Plataforma da Estação Consolação e as Plataformas da Estação Paulista para implantação da Esteira Rolante.  
01 07 2009

**Estação Pinheiros**

Conclusão de Implantação 06 07 2010

TERMO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE  
CONCESSÃO PATROCINADA Nº 4232521201

616  
M

**4.4.2 - EVENTOS SOB RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA**

**EVENTO DATA  
PREVISTA**

Conclusão da Implantação, incluindo testes de aceitação dos sistemas:

Trecho Pátio Vila Sônia - Estação Paulista, incluindo as estações Butantã, Faria Lima e Paulista 09 02 2010

Trecho do Pátio Vila Sônia - Estação Luz, incluindo as estações República e Luz 30 04 2010

Trecho do Pátio Vila Sônia - Estação Luz (inclusive Poço João Teodoro), incluindo a estação Pinheiros 05 08 2010

1.2 Ficam mantidos inalterados todos os demais itens da Cláusula Quarta.

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Cláusulas contratuais que não conflitam com o objeto das alterações do presente termo de aditamento, não importando o presente instrumento em renúncia, de qualquer das partes, aos direitos assegurados pelo contrato.


E, por assim estarem justos, acordados e esclarecidos os contratantes, por seus representantes legais, assinam o presente em 06 (seis) vias de igual teor e de um único efeito, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.


São Paulo, 29 de Maio de 2008.

**Pelo PODER CONCEDENTE**

  
**JOSÉ LUIZ PORTELLA PEREIRA**  
Secretário de Estado dos Transportes Metropolitanos

**Pela CONCESSIONÁRIA**

  
**LUIS AUGUSTO VALENÇA DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente  
CPF 254.751.935-68  
R.G. 02.228.228-99


  
**CLÁUDIO AUGUSTO SOARES DE ANDRADE**  
Diretor  
CPF 809.297.026-20  
R.G. M-4.379.787


TERMO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE  
CONCESSÃO PATROCINADA Nº 4232521201

617  
X

INTERVENIENTES:


**COMPANHIA DO METRÔ**

  
**JOSÉ JORGE FAGALI**  
Presidente em exercício  
CPF 212.279.268-04  
R.G. 3.699.316-5

  
**CONRADO GRAVA DE SOUZA**  
Diretor de Operação  
CPF 403.137.438-00  
R.G. 3.743.455

**CPTM**

  
**ÁLVARO CARDOSO ARMOND**  
Diretor Presidente  
CPF 041.569.448-59  
R.G. 7.372.033

  
**SÉRGIO LUIZ GONÇALVES PEREIRA**  
Diretor Financeiro e Administrativo  
CPF 211.142.268-15  
R.G. 3.189.478-1

ANUENTES:

**EMTU**

  
**JOSÉ IGNÁCIO SEQUEIRA DE ALMEIDA**  
Diretor Presidente  
CPF 609.576.118-20  
R.G. 3.573.196-5

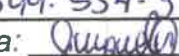
  
**ANTONIO CARLOS DE MORAES**  
Diretor de Gestão Operacional  
CPF 048.639.098-53  
R. G. 4.636.728-7

**CPP**

  
**GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN**  
Diretor Presidente  
CPF 247.119.341-20  
R.G. 785.630

  
**TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA**  
Diretor  
CPF 092.553.068-98  
R.G. 1.554.630-1

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Simone S. Queiroz  
RG: 29.599.554-30  
Assinatura: 

Nome: Vanessa P. da Silva  
RG: 29.018.643-9  
Assinatura: 